



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**
CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 798/2021

de 12 (doze) de novembro de 2021.

“Revoga a Lei 742/2020 que “Autoriza o Poder Executivo a permutar área pública por área construída, com particular, sem torna de valor, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 742/2020 que autorizou o chefe do executivo a permutar área pública por área particular.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2021.


Wander Sérgio de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 22/11/2021
Julia Karoline
Secretária de Administração